

PERNAMBUCO

CAMPANHA ABOLICIONISTA DE 1880 A 1888



Exmo. Sr. Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira
em testemunho dos seus serviços á nobilíssima causa que brilhantemente terminou
a 13 de Maio de 1888 pela decretação da lei n. 3353 abolindo a escravidão
neste imperio, é conferido um exemplar da medalha que a SOCIEDADE COMMEMORA-
TIVA D'ABOLIÇÃO PROTECTORA DA INFANCIA DESVALIDA mandou cunhar em níquel.

Pernambuco 17 de Outubro de 1889.

Guilherme Ferreira Pinto
Jose' Marianno Carneiro da Cunha.
Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.
Guilherme Ferreira Pinto.
João Ramos.

Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho

Guilherme Ferreira Pinto

João Ramos